



**PORTARIA Nº 015/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 11/2019, não excedendo 10 (dez) dias corridos, conforme prevê o Art. 147º do Estatuto dos Servidores

**Art. 2º** - Prorrogar o afastamento da sindicada do exercício do cargo, pelo mesmo período.

Publique-se. Cumpra-se

Sapopema, 03 de maio de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 015/2019

**PORTARIA Nº 015/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 11/2019, não excedendo 10 (dez) dias corridos, conforme prevê o Art. 147º do Estatuto dos Servidores

**Art. 2º** - Prorrogar o afastamento da sindicada do exercício do cargo, pelo mesmo período.

Publique-se. Cumpra-se

Sapopema, 03 de maio de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:9EF0B850**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2019. Edição 1749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>